Universidades Lusíada

Clark, Giovani
Corrêa, Leonardo Alves

Direito económico, meio ambiente e biocombustíveis no Brasil : leitura crítica à luz do marxismo nacional de Caio Prado Junior

http://hdl.handle.net/11067/926

Metadados

Data de Publicação 2012

Resumo O presente artigo tem como objetivo analisar a complexa relação entre Direito Econômico, proteção do meio ambiente e o atual modelo de produção de biocombustíveis ou agroenergia no Brasil contemporâneo. A partir de um diálogo entre o marxismo nacional de Caio Prado Junior - epecificamente suas categorias analíticas "sentido da colonização" e a diferença da estrutura agrária entre a grande lavoura e a agricultura de subsistência - e o marxismo ecológico, o trabalho propõe uma leitura crítica do a...

Palavras Chave Protecção do ambiente - - Brasil, Biocombustíveis - Aspectos económicos - Brasil

Tipo article

Revisão de Pares Não

Coleções [ULL-FCEE] LEE, n. 15 (2012)

Esta página foi gerada automaticamente em 2024-04-24T11:04:27Z com informação proveniente do Repositório

http://repositorio.ulusiada.pt

DIREITO ECONÓMICO, MEIO AMBIENTE E BIOCOMBUSTÍVEIS NO BRASIL:
- Leitura crítica à luz do marxismo nacional de Caio Prado Junior

Giovani Clark
Universidade Federal de Minas Gerais

Leonardo Alves Corrêa
Universidade Federal de Juiz de Fora

Resumo: O presente artigo tem como objetivo analisar a complexa relação entre Direito Econômico, proteção do meio ambiente e o atual modelo de produção de biocombustíveis ou agroenergia no Brasil contemporâneo. A partir de um diálogo entre o marxismo nacional de Caio Prado Junior – especificamente suas categorias analíticas "sentido da colonização" e a diferença da estrutura agrária entre a grande lavoura e a agricultura de subsistência – e o marxismo ecológico, o trabalho propõe uma leitura crítica do atual sistema de produção de biocombustíveis no Brasil, fundado em um modelo agroexportador, dependência do mercado externo e na consolidação de relações de trabalho precárias.

Palavras-chave: Direito Econômico; meio ambiente; Caio Prado Junior; Biocombustíveis.

Resumen: Este artículo tiene como objetivo analizar la compleja relación entre Derecho Económico, la protección del medio ambiente y el modelo actual de producción de biocombustibles, o agrocombustibles en el Brasil contemporáneo. Desde un diálogo nacional entre el marxismo de Caio Prado Junior - específicamente sus categorías de análisis "sentido de la colonización" y la diferencia entre la estructura agraria de las plantaciones y la agricultura de subsistencia - ecológica y el marxismo, el documento propone una lectura crítica del sistema actual la producción de biocombustibles en Brasil, fundada en un modelo agro-exportador, la dependencia de los mercados externos y la consolidación de las relaciones de trabajo.

Palabras-clave: Derechos Económicos; medio ambiente; Caio Prado Junior; Biocombustibles.

1. Introdução

Em um atual quadro de crise de aquecimento global, aumento da população mundial, ocidentalização dos padrões de consumo chinês e inflação de alimentos, o debate sobre modelo de exploração e expansão da produção da bioenergia em terras cultiváveis torna-se um dos principais temas da agenda política no século XXI.

Por um lado, em um contexto de crise ambiental e superexploração dos recursos naturais, a diversificação da matriz energética mundial apresenta-se como imperativo no processo de estabilização e manutenção do atual modo de produção capitalista. Longe de representar um despertar de uma "consciência ecológica planetária", a ascensão do desenvolvimento da bioenergia ou agroenergia[41] expõe um extraordinário caráter revigorador do sistema capitalista.

Noutro sentido, a permanente substituição, em todo território nacional, de culturas alimentares pelas monoculturas energéticas suscita a questão do risco de diminuição da oferta de alimentos em face de uma demanda mundial crescente. Além do risco de escassez e inflação de alimentos, a dinâmica do mercado dos "combustíveis verdes" é potencialmente geradora do aumento da concentração de terras no meio rural, a livre aquisição de enormes glebas rurais pelo capital estrangeiro, a desterritorialização de povos e comunidades tradicionais.

Parece-nos claro, portanto, que o debate sobre o modo de produção de biocombustíveis no Brasil não pode ser reduzido ao aspecto puramente técnico (tecnologia de produção, melhoramento genético e eficiência de culturas) ou estritamente mercadológico (oportunidade de expansão de negócio). Ao contrário, o tema provoca a problematização de questões mais complexas e, ao cabo, a indagação sobre a viabilidade de sustentação de um modelo de desenvolvimento fundado em uma estrutura econômica agro-exportadora.

[41] A agroenergia, segundo definição do Plano Nacional de Agroenergia, seria composta por 4 grandes grupos, a saber: etanol e co-geração de energia originada da cana-de-açúcar; biodiesel de fonte lipídicas de natureza animal ou vegetal (mamona, dendê, girassol, babaçu, amendoim, pinhão manso e soja); biomassa florestal (lenha, carvão vegetal,) e resíduos (casca, cavaco, costaneira, pó de serra, maravalha e aparas) e, por fim os dejetos agropecuários e da agroindústria (biogás proveniente da digestão anaeróbica da matéria orgânica, como por exemplo, a instalação de biodigestores e a geração de biogás por meio da fermentação do excremento de suínos)

Aos olhos das Ciências Jurídicas, a temática encontra espaço privilegiado de análise no Direito Econômico, pois seu objeto de estudo - a análise jurídica da política econômica – oferece-nos um importante instrumental analítico acerca dos instrumentos jurídicos pelos quais o Estado lança mão no processo de intervenção na ordem econômica capitalista. Nesse sentido, o objeto de estudo do presente texto é a investigação da política energética de bioenergia do Brasil à luza da ordem econômica constitucional brasileira. Todavia, um estudo crítico sobre a relação entre o Direito Econômico e o atual modelo de produção de bioenergia no Brasil depende, essencialmente, de um aprofundamento dos princípios, categorias e pressupostos teóricos da Economia Política. Para fins do presente trabalho, os autores adotam – como marco referencial básico - o principal intérprete marxista do Brasil, Caio Prado Junior, em especial, suas obras "Formação do Brasil Contemporâneo" e "Evolução Política do Brasil: Colônia e Império". O presente artigo, portanto, pretende responder aos seguintes questionamentos:

a) Qual a contribuição do marxismo ecológico na construção de uma análise crítica sobre o atual discurso ambientalista e, em especial, de apoio irrestrito ao modelo de produção de biocombustível?

b) A interpretação histórica de Caio Prado Junior – de cunho essencialmente marxista – pode auxiliar-nos a compreender o atual modelo agro-exportador do Brasil de biocombustíveis?

c) Ao juridicizar políticas econômicas, qual o papel do Direito Econômico na elaboração de um projeto produtivo alternativo capaz de romper com o atual modelo, fundado na grande lavoura agroexportadora e na dependência ao mercado externo?

2. A questão da bioenergia e a luta ideológica pela naturalização de uma questão política

Dentro daquilo que se convencionou em denominar de "crise ambiental", a elevação média da temperatura global apresenta-se como um dos principais desafios da política internacional dos próximos anos. A despeito de algumas vozes destoantes na comunidade acadêmica, os principais estudos e relatórios técnicos científicos indicam o modelo produtivo pós-revolução industrial como a principal causa desse fenômeno climático. A matriz energética historicamente consolidada no desenvolvimento do capitalismo – petróleo, carvão mineral e gás natural – geram a produção de gases responsáveis pelo processo de retenção do calor proveniente da radiação solar, tais como o dióxido de carbono (CO2), o metano (CH4) e óxido nitroso (N2O).

Nesse contexto, a renovação/diversificação da matriz energética é construída como um discurso hegemônico junto aos Fóruns internacionais, Parlamentos, Universidades e, em especial, da grande mídia televisiva, escrita

e digital. Assim, a substituição de combustíveis fósseis pelos combustíveis renováveis é divulgada como um dado incontestável e uma solução puramente técnico-científica. Desprovida de quaisquer problematizações sobre as causas econômicas do aquecimento global, a irracionalidade do dogma do crescimento econômico, o consumismo patológico das sociedades modernas, a naturalização da questão ambiental consolida-se com a simbolização de uma "causa mundial" ou uma "bandeira global", apta a unir países ricos e periféricos, a classe trabalhadora e a burguesia, enfim, todos os segmentos da sociedade em torno de um ideal comum.

De certo, a construção de uma teoria crítica em face de um "ambientalismo ingênuo" ou um "ecologismo mercantilizado" se faz indispensável nos dias de hoje. E é exatamente nesse ponto que o marxisno ecológico encontra um terreno fértil de reflexão crítica. Contra um discurso naturalizador e objetivante da questão ambiental, o marxismo ecológico, em suas múltiplas variantes, pode construir e problematizar novas indagações sobre a contradição entre a lógica de expansão e acumulação do sistema capitalista e os limites biofísicos do meio ambiente, de forma a apresentar uma alternativa ao discurso ambiental hegemônico, triunfalista e alienante.

Marx, em seus escritos originais, teria apresentado uma teoria sobre a relação entre o modo de produção capitalista e a crise ambiental? Em caso negativo, seria possível extrair categorias analíticas capazes de construir uma crítica ao modo irracional e devastador de expansão do capital? Mas afinal, em que consiste o marxismo ecológico e qual a contribuição dessa corrente teórica para o tema meio ambiente?

Deve-se ressaltar, preliminarmente, que a busca pela compreensão da questão ambiental à luz de leituras marxistas não constitui um fenômeno recente, na medida em que diversos autores, de diferentes campos do conhecimento, auxiliaram na consolidação de um viés de um marxismo ecológico, tais como, Alfred Schmidt ("O conceito de natureza em Marx", de 1962), Hans Magnus Enzensberger ("A critique of Political Ecology", publicado em 1974), Howard Parsons (o artigo "Marx and Engels on Ecology", de 1977), a frankfurteana Iring Fetscher (Condiciones de supervivencia de la humanidad. ¿Es posible salvar el progreso?, em 1985) e o multicitado diretor da Revista norte-americana "Capitalism, Nature and Socialism", James O´Connor, em 1988.

No que se refere ao problema acerca da tensão entre a questão ambiental e o modo de produção capitalista, autores eco-marxistas discordam sobre o verdadeiro legado de Marx sobre a temática. O pensador franco-brasileiro marxista Michel Löwy, por exemplo, entende que em Marx não há uma leitura suficientemente crítica sobre civilização industrial e, por conseguinte, a degradação ambiental proveniente da lógica de exploração capitalista. Ademais, na famosa introdução da obra "Para a Crítica da Economia Política", o desenvolvimento das forças produtivas é representado por uma crença no progresso a partir da evolução de diferentes estágios de modos de produção. Como não poderia deixar de ser, a

visão desenvolvimentista de Marx (1999, p. 52) é concebida a partir da evolução das relações de produção.

Em grandes traços podem ser caracterizados, como épocas progressivas da formação da sociedade, os modos de produção asiático, antigo, feudal e burguês moderno. As relações burguesas de produção constituem a última forma antagônica do processo social de produção, antagônicas não em um sentido individual, mas um antagonismo nascente das condições sociais de vida dos indivíduos; contudo, as forças produtivas que se encontram em desenvolvimento no seio da sociedade burguesa criam ao mesmo tempo as condições materiais para a solução desse antagonismo. Daí que essa formação social se encerra a pré-história da sociedade humana.

Parece-nos, contudo, que a ausência de uma sistematização de Marx sobre a relação entre a natureza e o modo de produção capitalista não significa negar a possibilidade de compreender o problema do esgotamento dos bens ambientais à luz do marxismo. Ao contrário, a função marxismo ecológico consiste em apresentar uma teoria crítica acerca do modo irracional de exploração dos recursos naturais a partir dos postulados centrais das obras de Marx. Não se trata, pois, de se buscar uma "adaptação forçada" de Marx aos problemas do século XXI, mas analisar os desafios de nossa época por meio das categorias fundamentais desse nosso autor. Mas, afinal, quais seriam as visões e contribuições dos eco-marxistas?

Preliminarmente, o marxismo ecológico refuta a idéia de "crise ambiental" como um dado externo e independente da lógica de funcionamento do sistema capitalista. Não há, pois, uma "crise do meio ambiente", mas o resultado de processo de esgotamento de recursos naturais a partir da dinâmica própria do sistema capitalista, ou seja, a "crise", na verdade, decorre das contradições internas desse modo de produção[42]. A concepção eco-marxista, portanto, torna-se extremamente válida ao analisarmos a relação entre o discurso hegemônico de "crise do aquecimento global" e os biocombustíveis, na medida em que denuncia a capacidade do sistema capitalista de transformar em mercadoria o próprio fenômeno gerador do aumento médio de temperatura.

Em segundo lugar, o marxismo ecológico analisa com desconfiança a afirmação que o atual colapso ecológico é de responsabilidade da ação irresponsável e irracional do homem. Ora, tal argumento é inconcebível à luz da doutrina eco-marxista na medida em que elege como único responsável pela degradação do meio ambiente um sujeito universal e abstrato, isto é, oculta a real incompatibilidade entre a dinâmica de acumulação do capitalismo e os limites biológicos e físicos do planeta. Ao reproduzir o mantra do "homem", da "humanidade", da "ação antrópica" como responsáveis pelo atual estágio de esgotamento dos recursos ambientais, o pensamento hegemônico ambiental não

[42] Caso típico dessa tentativa de encobrimento do real é a denominação do crash de 2008 como "crise financeira" ou "crise imobiliária".

percebe a incompatibilidade entre a lógica de acumulação do modo de produção capitalista e o imperativo de preservação do meio ambiente.

Nessa linha de pensamento, uma das principais contribuições nasce dos trabalhos desenvolvidos pelo economista James O'Connor (1988) na revista Capitalism, Nature, Socialism. Em um artigo seminal, O'Connor afirma que a crise ecológica é consequência de uma segunda contradição do capitalismo (crise da subprodução) capitalista. Nas palavras do próprio autor: "Isto significa que as ameaças capitalistas para a reprodução de condições de produção não são ameaças só para os lucros e acumulação, mas também para a viabilidade do social e do "ambiente natural" como um meio de vida." (O'CONNOR, 1998, p.7)

A segunda contradição seria causada pela lógica de funcionamento do sistema capitalista e as condições externas de produção, isto é, os limites físicos da natureza constituem uma barreira intransponível ao processo ininterrupto de acumulação do capital. Eder Jurandir Carneiro (2005, p. 28-29) assim resume a proposta do autor:

O'Connor postula a existência de uma "segunda contradição" do sistema capitalista – articulada a "clássica" contradição primária entre forças produtivas e relações de produção. Essa segunda contradição estabelecer-se-ia entre, de um lado, o conjunto de forças produtivas capitalistas e relações de produção e, de outro, as condições de produção capitalista, tomados pelo processo de produção de mercadorias como pressupostos que têm que ser continuamente produzidos, reproduzidos e fornecidos. Grande parte das condições gerais ou pressupostos sociais da produção de mercadorias referem-se às condições naturais. (...) Nesse sistema, a concorrência precipita os capitais individuais numa luta de vida ou morte pela externalização dos custos de produção e de provimento das condições de produção. Assim, como efeito não pretendido, orquestrado por uma maligna mão invisível, verdadeira tragédia dos comuns, crescem continuamente os custos das tarefas de provimento das condições naturais da produção, tarefas que, evidentemente, devem ser operadas pelo Estado e custeadas pela tributação de parcelas crescentes do valor excedente produzido. O resultado final é, portanto, a compreensão da massa de lucro privada, o encarecimento das condições gerais de produção e logo, uma crise de "subprodução".

Há, portanto, uma impossibilidade de conciliação entre o modo de produção capitalista e os limites físicos da Terra. Neste sentido, o desenvolvimento econômico capitalista sustentável - tal como apregoado pelo discurso dominante e triunfalista dos agrocombustíveis - seria, na visão dos ecomarxistas, um grande engodo do novo século.

Para alguns, todavia, o desenvolvimento científico e o aprimoramento de técnicas de produtivas mais eficientes e limpas seriam soluções viáveis na solução dessa suposta incompatibilidade entre o modo de produção capitalista e os limites físicos do ambiente. No que se refere ao objeto do presente texto, o discurso do "ambientalismo ingênuo" ou do "ecologismo mercantilizado" advoga a produção de biocombustíveis como uma solução técnica apropriada e

eficiente no processo de redução dos efeitos nefastos da atual matriz energética. Ao Estado, cabe a função de planejar, incentivar e regular o desenvolvimento tecnológico da produção de combustíveis verdes; ao capitalista, por outro lado, promover investimentos aptos a consolidar o Brasil como um grande player no mercado mundial de agroenergia. Ora, o marxismo ecológico repele as propostas que reduzem a problemática ambiental apenas aos aspectos tecno-científicos, isto é, discursos estrategicamente elaborados que apresentam a evolução tecnológica como a única solução no processo de recuperação do meio ambiente degradado.

De fato, no atual estágio de exploração energética da civilização industrial moderna, o desenvolvimento de novas tecnologias no processo de geração de combustível se impõe como uma condição do próprio modelo de reprodução material da sociedade. Parece-nos, contudo, que a contribuição do marxismo ecológico seria a crítica à visão míope e santificada da técnica, ou melhor, do conhecimento técnico-científico como algo neutro e imparcial.

Autores representantes do marxismo ocidental do século XX, tais como Adorno e Horkheimer(1985), apresentaram uma robusta desconstrução da mitificação da técnica nas sociedades contemporâneas. Para os frankfurteanos, o projeto fundamente do Iluminismo, a emancipação do sujeito moderno pelo desenvolvimento da razão (*Aufklaerung*), transformou-se em conhecimento técnico-científico, isto é, a pretensão de um saber capaz de emancipar o sujeito moderno diluiu-se em um saber responsável pela alienação do homem. A racionalização instrumental do saber, por meio do discurso técnico-científico, é simbolizada pelo gerenciamento produtivo e eficaz nos campos de concentração do Estado Nazista, principal exemplo do uso da técnica para fins repressivos e alienantes do século XX.

Na academia brasileira, a crítica à mitificação do conhecimento técnico, como um instrumento neutral da faculdade do homem, é denunciada pela obra do geógrafo marxista Milton Santos. Para o geógrafo, muito bem lembrado por Carlos Walter Porto-Gonçalves (2006, p. 77), o conhecimento técnico-científico não está desvinculado das relações de poder, uma vez que é inerente ao processo de construção do saber científico a intencionalidade do sujeito cognoscente e as relações sociais historicamente constituídas.

Em linhas gerais, a grande contribuição da leitura do marxismo ecológico é desconstruir um discurso ambiental desprovido de uma analise crítica, isto é, a exposição da inviabilidade de compatibilização do processo de acumulação de capital e a lógica de funcionamento dos processos naturais.

Atualmente, porém, a hegemonia do pensamento econômico-ambiental é dominada pela Economia Ambiental Neoclássica. Originada de uma especialização do pensamento neoclássico, a Economia Ambiental Neoclássica considera que os impactos ambientais negativos podem ser reparados a partir de estímulos e incentivos aos agentes racionais em um contexto de um mercado livre. Assim, a Economia Ambiental Neoclássica, como um braço do pensamento clássico original, utiliza-se de todas as teorias e ferramentas metodológicas dessa

corrente econômica, tais como a valorização econômica do recurso natural e a existência de um "ponto ótimo de poluição" nos termos paretianos.

Em contraposição ao anarco-capitalismo verde e ao livre mercado como lócus sócio-econômico responsável pela recomposição da degradação ambiental, o marxismo ecológico representa um importante espaço crítico sobre o modelo de produção de biocombustíveis no Brasil.

Todavia, uma pergunta ainda permanece em suspenso: Quais os fatores – externos e internos – que permitirão a revitalização da produção de agroenergia no Brasil nos últimos anos? Em que medida a consolidação desse modelo de produção relaciona-se com a estrutura fundiária no país? E, por fim, a expansão de um modelo de produção, fundamentado no mercado externo e no latifúndio, representa o fortalecimento do desenvolvimento econômico ou o aprofundamento de um modelo neocolonial?

O pensamento de Caio Prado Junior, um dos principais autores marxistas no Brasil do século XX, talvez represente um importante ponto de partida na construção de uma alternativa teórica mais crítica no que tange ao atual modelo de produção de agroenergia.

3. A contribuição da leitura marxista de Caio Prado Junior: a importância do resgate do "sentido da colonização".

Do ponto de vista analítico, Caio Prado Junior pretendeu compreender a complexidade do projeto colonial brasileiro em suas variantes sociais, políticas e, principalmente, econômicas. A análise do empreendimento colonial não é realizada a partir de uma visão estática e pueril da formação da economia nacional, ou seja, o modo de organização sócio-econômico não é apenas descrito como um amontoado de datas, personagens e fatos históricos. Ao contrário, o autor adota o materialismo histórico como forma de explicar a formação do "Brasil Colônia" e seus efeitos na construção da nacionalidade brasileira.

De fato, a proposta de compreender nosso passado colonial a partir de pressupostos teóricos marxistas – sugestão essa que pode parecer trivial nos dias atuais – revelou-se um projeto de extrema acuidade intelectual. É verdade que uma "interpretação marxista" do Brasil colônia não encontra em Caio Prado o único representante, na medida em que autores Alberto Passos Guimarães e Nelson Werneck Sodré já apresentavam suas leituras marxistas sobre o nosso modo de produção colonial e sua identidade com o modelo produtivo feudal-europeu.

Ao propor uma leitura própria do marxismo nacional, entretanto, o autor rompe com o modelo teórico segundo o qual a estrutura econômica de produção colonial possuía uma natureza feudal. De acordo com essa visão, o Brasil do século XX é caracterizado por resquícios de uma tradição feudal, materializado pelo predomínio do latifúndio e do imperialismo internacional. Nesse sentido,

afirma Mantega (1992, p. 160)

Isso indicava a crença de que o Brasil estaria em transição do feudalismo para o capitalismo, dominado, portanto, pelos grandes latifundiários aliados aos interesses imperialistas, e contra os quais deveriam ser canalizadas as forças progressistas do país. Daí o caráter nacionalista da Revolução Brasileira, a ser conduzida tanto pelos trabalhadores assalariados e pelos camponeses, quanto pela pequena burguesia progressista, encarnada, naquela época, principalmente pelo movimento tenentista.

A concepção do Brasil-feudal foi largamente utilizada como referencial teórico dos marxistas brasileiros da primeira metade do século XX. Longe de se apresentar como uma proposta puramente teórica, a teoria do Brasil-feudal tornou-se uma das principais categorias analíticas na elaboração da plataforma política do Partido Comunista do Brasil – PCB – conforme se evidencia da leitura do Programa do Partido aprovado no IV Congresso, realizado em 1954. Segundo o documento final do Congresso, o triunfo das formas nacionais "só será possível, no entanto, se elas se unirem, se forjarem, na própria luta libertadora contra a política de guerra, de fome e reação do governo de latifundiários e grandes capitalistas, a mais ampla frente antiimperalista e antifeudal, a frente democrática de libertação nacional"[43].

O marxismo heterodoxo abrasileirado de Caio Prado Junior rejeitará, portanto, a hipótese etapista de evolução dos modos de produção, segundo a qual a consolidação do socialismo dependeria da superação de estágios ou fases de modelos de produção: o feudalismo, o capitalismo e, por fim, o socialismo. Para essa corrente do pensamento marxista nacional – representado pelo historiador Nelson Werneck Sodré e demais intelectuais do PCB - a construção do socialismo nacional, portanto, dependeria da superação dos resquícios feudais em nossa estrutura econômica e, portanto, o desenvolvimento das forças produtivas e a consolidação de um capitalismo industrial genuinamente nacional. No caso do Brasil, a revolução democrático-burguesa – no estilo da Rússia czarista - representaria o próximo passo rumo ao projeto de construção de uma sociedade socialista.

O método dialético de Caio Prado Junior rejeita, portanto, uma concepção teórica pré-moldada e abstrata do período colonial e, portanto, incapaz de explicar a formação econômica do Brasil, pois o modo de produção em nosso país, na visão de Caio, já nasceu capitalista, uma vez que inserido em complexo quadro de expansão do capital comercial europeu do século XV. Ora, se não somos um país de estruturas feudais ou semifeudais, como o marxismo de Caio Prado Junior fornece elementos para a explicação de nossa formação econômica?

Em primeiro lugar, coerente a tradição marxista, Caio Prado Junior enxerga o modo de reprodução social no Brasil como uma reprodução da estrutura

[43] Programa do Partido Comunista do Brasil – Aprovado no IV Congresso de 7 a 11 de Novembro de 1954. Acesso disponível no site (http://www.marxists.org/portugues/tematica/rev_prob/64/programa.htm) em 25/02/2011

material, ou seja, a "sociedade colonial brasileira é o reflexo fiel de sua base material: a economia agrária. Assim como a grande exploração absorve a terra, o senhor rural monopoliza a riqueza e com ela seus atributos naturais: o prestígio, o domínio." (2006, p.23)

Assim, a partir de uma análise detalhada e crítica das relações de produção e das forças produtivas do capitalismo colonial brasileiro é que será construído o ferramental teórico de Caio Prado Junior. Debaixo da frieza das estatísticas e dos números da economia colonial, o historiador propõe uma categoria analítica central em sua obra: o conceito de sentido da colonização.

Para Caio Pardo Junior, a evolução de um povo é marcado por um certo sentido, ou seja, "uma linha mestra e ininterrupta de acontecimentos que se sucedem em uma ordem rigorosa e dirigida em uma determinada direção" (2000, p.7). É bem verdade que o autor não pretende defender uma visão unilateral e unívoca da noção de sentido de uma Nação, pois um mesmo povo pode construir uma multiplicidade de sentidos durante sua existência.

Evidentemente, o sentido de uma Nação ou povo não será percebido pela análise de acontecimentos secundários ou fatos históricos marginais, mas, ao contrário, de uma totalidade de acontecimentos sociais, econômicos e culturais aptos a fornecer uma unicidade ao modo de organização e reprodução social de um povo em um determinado período histórico. Assim, a busca pela compreensão do todo a partir de um método dialético resulta, invariavelmente, na negação em concebermos o empreendimento colonial como um fato isolado na constituição da Modernidade. Sobre a busca da totalidade a partir do método dialético, comenta Ricupero (2000, p. 158-159), um dos principais intérpretes de Caio Prado Junior na atualidade:

Enquanto outros autores privilegiaram um aspecto ou outro de nossa realidade, Caio Prado, ao considerar a Colônia brasileira e a grande exploração agrária como totalidades, abre o caminho para entender como seus diferentes elementos se combinam. O que se confirma até pela forma como constrói a exposição de Formação do Brasil Contemporâneo. O método de Caio nesse livro é claramente o de "elevar-se do abstrato ao concreto". Dessa forma, parte do que havia de mais abstrato na Colônia, o sentido da colonização, e vai progressivamente se aproximando dessa unidade do diverso, totalidade, que é a vida colonial. Ou seja, num processo de síntese, Caio Prado Jr. vai reconstruindo o concreto colonial por etapas, até entendê-lo como totalidade.

No que se refere ao Brasil, a proposta do autor consiste em reconstruir o conjunto de elementos definidores de nossa formação e analisá-la em um quadro mais abrangente. Isso significa dizer que a "história do Brasil" somente pode ser compreendida se estudada a partir da formação do mundo moderno e das relações de subordinação econômica com a Metrópole na construção da nova ordem mundial. Nas palavras do autor:

Em suma e no essencial, todos os grandes acontecimentos desta era, que se convencionou com razão chamar de "descobrimentos", articulam-se num

conjunto que não é senão um capítulo da história do comércio europeu. Tudo que se passa são incidentes da imensa empresa comercial a que se dedicam os países da Europa a partir do séc. XV, e que lhes alargará o horizonte pelo Oceano afora. Não têm outro caráter a exploração da costa africana e o descobrimento e colonização das Ilhas pelos portugueses, o roteiro das Índias, o descobrimento da América, a exploração e ocupação de seus vários setores. (PRADO JR, 2000, p. 11)

A consolidação de uma Colônia de exploração é resultado, portanto, da expansão do capital mercantil português. Diferentemente de uma Colônia de povoamento, por aqui o objetivo não é outro senão a geração e transferência de riqueza para os cofres metropolitanos. A despeito da mútua influência cultural e social, os laços entre Colônia e Metrópole são, em sua essência, de natureza econômica.

Aquele sentido é o de uma colônia destinada a fornecer ao comércio europeu alguns gêneros tropicais ou minerais de grande importância: o açúcar, o algodão, o ouro... Vê-los-emos todos, com pormenores mais adiante. A nossa economia se subordina inteiramente a este fim, isto é, se organizará e funcionará para produzir e exportar aqueles gêneros. Tudo mais que nela existe, e que aliás é de pouca monta, será subsidiário e destinado unicamente a realização daquele fim essencial. (PRADO JR, 2000, p. 117)

E é partir dessa base material – um modo de produção agroexportador fundamentado na grande propriedade e no trabalho escravo – que Caio Prado passa a analisar os elementos formadores desse período, tais como, o povoamento, a vida material (a economia e seus principais setores) e a vida social (organização social, Administração, e vida política).

A agricultura, por exemplo, representa um interessante modelo do método de análise de Caio Prado Junior, uma vez que esse setor apresenta-se como o eixo fundamental do sistema colonial. Para o autor, a agricultura colonial se divide em dois modelos distintos: a grande lavoura, unidade de produção com a finalidade de abastecer o comércio externo (açúcar, algodão ou outro gênero de menor importância); e a agricultura de subsistência, centro produtivo responsável pela demanda do consumo interno.

No caso da grande lavoura, os elementos fundamentais são a exploração em larga escala e o trabalho escravo. No contexto de uma concepção materialista, a delimitação dos traços caracterizadores da grande lavoura constitui um passo fundamental na proposta do historiador, na medida em que o modelo da grande lavoura condiciona toda a estrutura do modo de reprodução social colonial, o "que quer dizer, o conjunto das relações sociais no que têm de mais profundo e essencial." (PRADO JR, 2000, p. 142).

A cultura do açúcar, por exemplo, constitui o principal modo de produção do período colonial. Não apenas em razão da extensão ou do expressivo volume de riqueza, mas por fornecer a base material responsável pelo desenvolvimento de toda organização econômica e social da Colônia. O engenho representa a organização básica e fundamental do modelo produtivo colonial, na medida em

que pode ser considerado como "um verdadeiro mundo em miniatura, em que se concentra e resume a vida toda de uma pequena parcela de humanidade." (PRADO JR, 2000, p. 145) Ao lado do engenho, o abundante uso do trabalho escravo complementa o modo de organização produtiva da grande lavoura canavieira. Além do açúcar, produto principal e prioritário, a unidade produtiva canavieira fornece subprodutos, tais como a aguardente e a rapadura.

O algodão é listado pelo autor como outro produto – em menor escala e grau de complexidade – originado do modelo de produção consolidado no país. Fiel à sua proposta de analisar os fenômenos sociais e econômicos a partir de sua categoria fundamental, o sentido de colonização, o autor afirmar existir uma íntima relação entre o vigoroso crescimento da produção do produto e o mercado externo, na medida em que a "causa inicial e determinante desse progresso, já ouvimos, é o aumento do consumo da fibra pela indústria têxtil européia, particularmente na Inglaterra." (PRADO JR, 2000, p. 146)

O atrelamento do desenvolvimento das forças produtivas coloniais ao mercado externo não significa um fenômeno desejável, na medida em que geraria quadros inevitáveis de instabilidade. No caso do algodão, o declínio do preço representou o início de um processo de colapso do setor, tal como explica o historiador marxista.

O país inteiro fora atingido pelo boom. Não seria aliás mais que isto: um acesso de febre momentânea. Com o declínio dos preços, que se verificará ininterruptamente desde o começo do séc. XX, conseqüência sobretudo do considerável aumento de produção norte-americana e do aperfeiçoamento da técnica, que o Brasil não acompanhou , a nossa área algodoeira se vai restringindo, e se estabilizar, com índices muito baixos, apenas em dois ou três pontos. (PRADO JR, 2000, p. 147)

Por fim, o autor apresenta o tabaco como a terceira grande lavoura da economia colonial. A despeito das particularidades do modelo de organização da produção desse produto, tais como o desenvolvimento de técnicas de plantio, maior zelo com o solo, possibilidade de constituição de pequenas unidades produtivas, a trajetória de sucesso e declínio do tabaco relaciona-se diretamente com fatores econômicos externos.

Boa parte da produção destinava-se à África, servindo, como referi, no escambo de escravos. Isto particularmente para o tráfico baiano. Quando pelo tratado de 1815 entre Portugal e Inglaterra se proíbe o tráfico ao norte do Equador, o que exclui o melhor fornecedor da Bahia que era a Guiné, e a vigilância dos cruzeiros ingleses se incumbia de efetivar a proibição, um dos seus efeitos mediatos foi de atingir durante a produção baiana de tabaco. O declínio dela, que só muito mais tarde se reergueria, começa naquele momento. (PRADO JR, 2000, p. 149-150)

Em ponto diametralmente oposto, a agricultura de subsistência é compreendida como uma estrutura agrária diversa da grande lavoura. Caio Prado Junior, entretanto, lembra que a divisão entre agricultura de subsistência-

mercado interno e grande lavoura-mercado externo não é tão estanque e estática como parece. Por um lado, uma pequena parte do produto final da agricultura de subsistência tem como finalidade o abastecimento do mercado externo; por outro lado, a safra proveniente da grande lavoura não se destina integralmente aos consumidores alienígenas. A diferença entre os modelos de produção, portanto, não é apenas quantitativa, mas "há a considerar a natureza econômica intrínseca de uma e outra categoria de atividade produtiva: o fundamento, o objetivo primário, a razão de ser respectiva de cada uma delas." (PRADO JR, 2000, p. 157)

Aspecto interessante diz respeito ao abastecimento da população rural e urbana. No primeiro caso, a agricultura de subsistência relaciona-se com o domínio da grande lavoura, na medida em que as culturas alimentares destinadas ao abastecimento do engenho são produzidas nos próprios domínios da grande lavoura. O segundo caso, explica Caio Prado Junior, a questão é mais complexa. O abastecimento da população urbana, por outro lado, dependia exclusivamente do produto destinado ao mercado externo. Todavia, em períodos de alta dos preços dos produtos exportáveis, a escassez de produtos alimentares se faz presente em razão da canalização da produção em busca de maiores lucros. Atualmente, a pressão inflacionária dos alimentos está relacionada, dentre outros fatores, com a migração da produção interna para a exportação, além do aumento da taxa de consumo de classes mais baixas em virtude do crescimento modernizante.

Uma vez apresentado nosso referencial teórico – o "sentido" da colonização de Caio Prado Junior e a diferença da estrutura agrária entre a grande lavoura e a agricultura de subsistência – nosso trabalho analisará a política econômica responsável pela expansão da bioenergia no Brasil e sua relação com o Direito Econômico.

4. O Direito Econômico, meio ambiente e os instrumentos jurídicos de viabilização do programa de bioenergia: uma leitura crítica

Qual a relação entre a expansão da bioenergia e o modelo agrário brasileiro? Como nossa atual política econômica (objeto de estudo do Direito Econômico) é garantidora de estruturas jurídico-formais responsáveis pelo fomento de modelo de produção de biocombustíveis no Brasil? Como é possível interpretar o atual cenário (normativo e do modelo de produção de energia) a partir de um viés crítico e emancipador?

Aos nossos olhos, a interpretação crítica sobre o estágio produtivo e legislativo em vigor depende, essencialmente, de um diálogo entre o marxismo ecológico (Parte I) e as categorias analíticas apresentadas por Caio Prado Junior, tais como "sentido de colonização" e estrutura agrária no Brasil (Parte II). Nesse sentido, o trabalho passa a abordar os principais fundamentos normativos que sustentam o atual modelo de produção de biocombustível: o Plano Nacional de Agroenergia e a legislação específica sobre o assunto.

4.1 A importância do Plano Nacional de Agroenergia na consolidação de um modelo de produção de biocombustíveis neocolonial

O Plano Nacional de Agroenergia (doravante denominado de PNA) é um documento oficial do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento que visa estabelecer marcos referencias para a elaboração e execução da política de energia dos biocombustíveis no Brasil. De acordo com o artigo 21, IX da Constituição da República Federativa do Brasil, compete à União "elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social"

À luz da doutrina e dogmática do Direito Econômico, o PNA deve ser analisado a partir do instituto do "planejamento" e, mais especificamente, do planejamento setorial. Nas palavras de Washington Albino de Souza:

As implicações jurídicas de uma divisão dessa natureza são percebidas a partir da própria estrutura do Plano, exigindo-se todo o cuidado para que não se façam confusões com outras classificações. Assim, o I e o II Planos Nacionais de Desenvolvimento do regime militar brasileiro formam Planos Globais, porque envolviam toada a vida econômica do país. Também pode ser Global um Plano Estadual ou Regional. O Plano Rodoviário Nacional, por exemplo, já é um Plano Setorial ou Parcial, apesar de nacional (SOUZA, 2005, p. 385)

A despeito de sua duvidosa constitucionalidade formal, em razão de ausência de lei regulamentadora da matéria, o PNA também é eivado de inconstitucionalidade material, na medida em que aumenta a desigualdade regional e concentra a renda nas mãos de poucos produtores (art. 3, III, CRFB), objetiva apenas o crescimento modernizante (BERCOVICI, 2005) em detrimento do pleno desenvolvimento nacional (art. 3º, II da CRFB), e não contempla a participação dos trabalhadores e outros produtores de menor porte (art. 187, CRFB).

Apesar dos mandamentos constitucionais, o PNA é expresso ao afirmar que seu principal objetivo é "tornar competitivo o agronegócio brasileiro e dar suporte a determinadas políticas públicas, como a inclusão social, a regionalização do desenvolvimento e a sustentabilidade ambiental."[44]

Dúvida não há, portanto, quanto à missão do PNA: implementar políticas econômicas garantidoras da maximização da produtividade do agronegócio, ou seja, ao Estado cabe garantir linhas de créditos especiais ao grande produtor, diminuição da carga tributária, prover a estrutura adequada de escoamento da produção (portos, estradas), promover missões diplomáticas com o objetivo de garantir a abertura de mercados internacionais, dentre outras.

Dentre seus principais objetivos, o PNA visa: a) "Contribuir para o cumprimento do compromisso brasileiro no Protocolo de Quioto e possibilitar

[44] Plano Nacional de Agroenergia. Disponível no site do Ministério da Agricultura (http://www.embrapa.br/publicacoes/institucionais/agroenergia_miolo.pdf/view) acessível em 22/02/2011

o aproveitamento das oportunidades que o acordo favorece para a captação de recursos de crédito de carbono"; b) "Induzir a criação do mercado internacional de biocombustíveis, garantindo a liderança setorial do Brasil"; c) "Otimizar o aproveitamento de áreas resultantes da ação humana sobre a vegetação natural (áreas antropizadas), maximizando a sustentabilidade dos sistemas produtivos, desestimulando a expansão injustificada da fronteira agrícola e o avanço rumo a sistemas sensíveis ou protegidos. Desenvolver soluções que integrem a geração de agroenergia à eliminação de perigos sanitários ao agronegócio"; d) "Criar oportunidades de expansão de emprego e de geração de renda no âmbito do agronegócio, com mais participação dos pequenos produtores".

Nesse ponto, torna-se claro, mais uma vez, a opção do PNA pela grande lavoura em detrimento de outras formas de organização produtiva. A partir dos estudos de Clauss Offe (1984), resgatamos a noção de "seletividade" das políticas públicas do Estado Capitalista. Segundo o autor alemão, o Estado Capitalista opera sistematicamente a partir de um processo de "seletividade de políticas econômicas", isto é, estruturalmente mantém um mecanismo de "filtro" na escolha das políticas públicas, de forma a manter uma sustentação/perpetuação das condições de acumulação de capital e, simultaneamente, de políticas de ocultação dessa seletividade por meio da concessão de benefícios sociais e assistenciais.

Apesar não ser um autor classificado como marxista, Galbraith (1998), também explora o tema na sua obra "A economia e o interesse público". Para o autor, um dos principais problemas das economias capitalistas é o fenômeno da interdependência entre as estruturas tecnoburocráticas do setor privado e do setor público. Trata-se do fenômeno denominado como "simbiose burocrática", na qual a crescente interação das grandes empresas influencia o processo de decisão e elaboração de políticas econômicas do Poder Público.

Pode-se concluir, portanto, que o principal instrumento de planejamento de produção de biocombustíveis no Brasil representa uma consolidação de um modelo agroexportador e dependente do mercado externo, alinhando-se com a tradição marginal e dependente da economia nacional no âmbito da divisão internacional do trabalho. O PNA é, assim, um instrumento jurídico-político fundamental na renovação do pacto colonial ou, nas palavras de Caio Prado Junior, na estabilização e perpetuação do nosso "sentido de colonização".

4.2 O ordenamento jurídico estatal e o modelo agroexportador de biocumbusíveis: notas críticas.

No plano normativo, a garantia de um modelo de produção de agroenergia baseado na exportação e na grande lavoura é regulado pela Lei nº 11.097, de 13 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira e pelo Decreto nº 5.448, de 20 de maio de 2005, que regulamenta o § 1o do art. 2o da lei no 11.097, de 13 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a introdução

do biodiesel na matriz energética brasileira, e dá outras providências.
Ademais, registra-se que a Resolução ANP nº 7, de 19.3.2008 - altera a especificação do biodiesel a ser comercializado pelos diversos agentes econômicos autorizados em todo o território nacional.

Nos termos do artigo 2º da Lei nº 11.097, de 13 de janeiro de 2005, "fica introduzido o biodiesel na matriz energética brasileira, sendo fixado em 5% (cinco por cento), em volume, o percentual mínimo obrigatório de adição de biodiesel ao óleo diesel comercializado ao consumidor final, em qualquer parte do território nacional."

É bem verdade que os incisos II e II do parágrafo 2º da Lei nº 11.097, de 13 de janeiro de 2005, estabelece que o Conselho Nacional de Política Energética – CNPE – poderá alterar o prazo para o atendimento do percentual mínimo de acordo com o critério participação da agricultura familiar na oferta de matérias-primas e a redução das desigualdades regionais.

Nesse sentido, o Decreto 5.297, de 06 de dezembro de 2004 estabelece a instituição do selo do "Combustível Social" a ser concedido ao produtor de biodiesel que promover a inclusão social dos agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, que lhe forneçam matéria-prima (art. 2º, I) e comprovar regularidade perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (art. 2º, II). Para garantir o selo de "Combustível Social", o grande produtor deve celebrar um contrato com o agricultor familiar, de forma a pactuarem a aquisição de uma pequena parte da produção do agricultor familiar, bem como garantir assistência e capacitação técnica ao pequeno produtor.

Assim, o atual ordenamento jurídico do Direito Econômico se limita a induzir a grande lavoura a adquirir uma ínfima parte da produção em troca de uma certificação estatal da responsabilidade social do empreendimento. Nesse sentido, manifestou-se o STJ no Mandado de Segurança 15.082 ao denegar a ordem de produtor que pleiteava a anulação da suspensão da concessão do selo pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário:

A política pública do selo «Combustível Social» decorre, na verdade, do que Norberto Bobbio denomina de função promocional do direito (Dalla Struttura alla funzione, Nuovi studi di teoria del diritto). O selo «Combustível Social» busca encorajar o produtor de biodiesel, no exercício da atividade econômica de produção, a adquirir matéria-prima (mamona, semente de girassol) de fonte hipossuficiente. O escopo da política é promover a inclusão social de pequenos agricultores beneficiários do PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar). Aderindo ou não à política do selo, o fabricante se quiser produzir biodiesel necessariamente terá que adquirir a matéria-prima. Deixar de comprá-la da fonte hipossuficiente não responderá por qualquer penalidade, pois não tem a obrigação de fazê-lo. O Estado, no caso, não impôs à impetrante, agente econômico, o dever de promover a inclusão social dos agricultores familiares, com a conseqüente aquisição de matéria-prima nos percentuais dispostos na

Instrução Normativa MDA nº 1/2005. Pelo contrário, facultou-lhe colaborar no desenvolvimento de política de inclusão social de parcela menos favorecida da população, em troca da concessão de determinados benefícios. O uso do selo não é essencial à atividade econômica de produção de biodiesel.

Uma visão crítica do Direito Econômico, no entanto, deve questionar se o atual quadro normativo promove um processo de ruptura com a atual organização agrária ou consolida um modelo agroexportador, fundado no latifúndio e em relações precárias de trabalho. Em outras palavras, um Direito Econômico comprometido com a emancipação do sujeito e a concretização de uma ordem econômica mais justa não deve apenas regular a participação do pequeno agricultor como um acessório da grande lavoura, mas estabelecer instrumentos jurídicos aptos a garantir sua autonomia e independência como produtor.

Nesse ponto, um Plano Nacional de Agroenergia constitucionalmente adequado deve romper com o privilégio e a centralização na produção de biocombustíveis na grande lavoura e optar pela construção de alternativas de produção mais democráticas, descentralizadas e emacipadoras. O Direito Econômico pode oferecer vários instrumentos jurídicos, tais como, linhas de créditos especiais para pequenos produtos, radicalização do processo de reforma agrária produtiva, zoneamento ambiental, isenção tributária para os pequenos produtos, fixação de preço mínimo para garantir a sustentabilidade da produção, criação de incentivos por meio da intervenção do Município no domínio econômico (CLARK, 2001), investimentos em ciência e tecnologia, especificamente no ganho de produtividade e eficiência de mini-destilarias.

Aqui mais uma vez retornamos ao nosso referencial teórico: a categoria "sentido da colonização" do historiador Caio Prado Junior. Nas palavras do autor:

O passado, aquele passado colonial que referi acima, aí ainda está, e bem saliente; em parte modificado, é certo, mas presente em traços que não se deixam iludir. (...) É bem verdade que em alguns setores aquela transformação já é profunda e é diante de elementos própria e positivamente novos que nos encontramos. Mas isto, apesar de tudo, é excepcional. Na maior parte dos exemplos, e no conjunto, em todo caso, atrás daquelas transformações que às vezes nos podem iludir, sente-se a presença de uma realidade já muito antiga que até nos admira de aí achar e que não é senão aquele passado colonial. (PRADO JR, 2000, p. 03)

Eis o atual desafio de ordem política e jurídica no modelo de produção de bionergia. O Direito Econômico, ao regular a política econômica constitucional, deve criar instrumentos jurídicos de minimização do grau de dependência do pequeno agricultor e garantir um sistema de produção mais plural e democrático ou apenas servir ao grande capital do latifúndio agroexportador.

5. Considerações Finais

Atualmente, a denominada "crise ambiental" e, especificamente, a "crise do aquecimento global" representam um relevante ponto na construção da agenda política do século XXI. Entre a dicotomia do "ambientalismo ingênuo" – que não internalzia em seus debates as contribuições da Economia Política e, portanto, acreditam que a consciência planetária podem mitigar os efeitos da crise ambiental – e o "ecologismo mercantilizado" – que crêem no mercado e na fé da ciência como instituições responsáveis pela solução da questão ambiental – o marxismo ecológico representa um lócus estratégico para a construção de alternativas de propostas críticas de ordem política e teórica.

A obra de Caio Prado Junior representa um importante marco na análise do modo de produção colonial brasileiro. No presente trabalho, analisamos como as categorias analíticas do autor - referencial teórico – o "sentido da colonização" e a diferença da estrutura agrária entre a grande lavoura e a agricultura de subsistência – podem ser relevantes em uma avaliação crítica do atual modelo de produção de agroenergia no Brasil.

No Brasil atual, a questão fundamental é a revitalização do debate sobre o conceito de Nação e a reafirmação da necessidade de concretização do mandado constitucional referente à soberania econômica (art. 170,I). Atualmente, o atual modelo de planejamento estatal e o ordenamento jurídico consolidam a posição do Brasil como um país agroexportador de combustível, fundado na grande lavoura e em situações precárias de trabalho.

Após mais de 500 anos do período colonial, ao Brasil cabe construir novas alternativas em seu modelo produtivo, sob pena de se perpetuar o sentido da colonização ou, parafraseando a sentença religiosa, "lembra-te que da cana viestes e à cana, hás de retornar."

6. Referências bibliográficas

ADORNO, Theodor W.; HORKHEIMER, Max. Dialética do esclarecimento: fragmentos filosóficos. Rio de Janeiro: J. Zahar, 1985.

BERCOVICI, Gilberto. Constituição Econômica e Desenvolvimento: uma leitura a partir da Constituição de 1988. São Paulo: Malheiros. 2005

CARNEIRO, Eder Jurandir. Política ambiental e ideologia do desenvolvimento sustentável. In A insustentável leveza da política ambiental: Desenvolvimento e conflitos socioambientais. Organização: Andréa Zhouri, Klemens Laschefski, Doralice Barros Pereira. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

GALBRAITH, John Kenneth (1973). A economia e o interesse publico. São Paulo: Editora Pioneira, 1988.

CLARK, Giovani. O Município em face do Direito Econômico. Belo Horizonte. Del Rey. 2001

ENZENSBERGER, H.M. "A critique of Political Ecology". New Left Review No. 84, 1974.

FETSCHER, I. Condiciones de supervivencia de la humanidad. Es posible salvar el progreso? Editorial Alfa. Barcelona, 1988.

MANTEGA, Guido. A Economia política brasileira. 7 ed. Petrópolis: Vozes, 1992

MARX, Karl. Para a crítica da economia política. São Paulo: Abril Cultural, 1999. (Coleção Os pensadores).

O´CONNOR, James. Capitalism, Nature, Socialism: a theoretical introduction. In: DRYZEK, John S.; SCHLOSBERG, David (Ed.). Debating the earth. The environmental Politics Reader. Oxford: Oxford University press, 1988,

OFFE, Claus. Problemas estruturais do Estado capitalista. Tradução Barbara Freitag – Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984

PARSONS, H. Marx and Engels on Ecology. Greenwood Press. London, 1977

Partido Comunista do Brasil – Aprovado no IV Congresso de 7 a 11 de Novembro de 1954. Acesso do Programa do Partido Comunista do Brasil disponível no site (http://www.marxists.org/portugues/tematica/rev_prob/64/programa.htm) em 25/02/2011

Plano Nacional de Agroenergia. Disponível no site do Ministério da Agricultura (http://www.embrapa.br/publicacoes/institucionais/agroenergia_miolo.pdf/view) acessível em 22/02/2011

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. A globalização da natureza e a natureza da globalização. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2006

PRADO Jr. Caio. Evolução Política do Brasil: Colônia e Império. São Paulo: Brasiliense, 2006.

PRADO Jr. Caio. Formação Econômica do Brasil Contemporâneo: Colônia. São Paulo: Brasiliense; Publifolha, 2000 (Grandes nomes do pensamento brasileiro)

RICUPERO, Bernardo. Caio Prado Junior e a nacionalização do marxismo no Brasil. São Paulo: Departamento de Ciência Política da Universidade de São Paulo; Fapesp; Ed. 34, 2000

SCHMIDT, Alfred. El concepto de natureza em Marx. Mexico, Siglo Veintiuno Editores, 1976